LEI Nº 4.119, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a Campanha Junho Verde, mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente lei incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a "Campanha Junho Verde", objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

I – Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;
II - Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;
III - Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;
IV – Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de Junho de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros
Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-Telefone: 3339-2700
CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

Edição Extra

LEI Nº 4.119, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a Campanha Junho Verde, mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente lei incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a "Campanha Junho Verde", objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

I – Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;
II - Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;
III - Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;
IV – Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de Junho de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal